



MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO
DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E OBRAS

CONVITE

**"INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: MODIFICAÇÃO DE REDE NA RUA DAS
GOUVEIAS, LIGAÇÃO DO PTENT0013D AO BAIRRO CAMÕES E REDE
IP DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO NA ARU3 (RUA GENERAL
HUMBERTO DELGADO)"**



MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO
DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E OBRAS

CONVITE
Ajuste Direto

Empreitada de "Instalações Elétricas: Modificação de Rede na Rua das Gouveias, Ligação do PTENT0013D ao Bairro Camões e Rede IP de Parque de Estacionamento na ARU3 (Rua General Humberto Delgado)"

Nos termos do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, convida-se V. Ex.ª a apresentar proposta no âmbito de Ajuste Direto adotado, nos termos do estabelecido na alínea d) do artigo 19.º, n.º 2 do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos para a execução da empreitada de **"Instalações Elétricas: Modificação de Rede na Rua das Gouveias, Ligação do PTENT0013D ao Bairro Camões e Rede IP de Parque de Estacionamento na ARU3 (Rua General Humberto Delgado)"**, nos termos e condições que se indicam no Caderno de Encargos que segue em anexo.

1) Identificação do Procedimento e da entidade adjudicante:

Empreitada de "Instalações Elétricas: Modificação de Rede na Rua das Gouveias, Ligação do PTENT0013D ao Bairro Camões e Rede IP de Parque de Estacionamento na ARU3 (Rua General Humberto Delgado)" cuja entidade adjudicante é o Município do Entroncamento, Largo José Duarte Coelho, 2330-078 Entroncamento.

1.2) Órgão que tomou a decisão de contratar:

Foi tomada por despacho de 01 de agosto de 2022, do Senhor Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento.

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E OBRAS

1.3) Fundamento da escolha do procedimento de Ajuste Direto:

A escolha de Ajuste Direto é fixada nos termos do CCP (Código dos Contratos Públicos), de acordo com a alínea d) do artigo 19.º, 112.º e seguintes.

2) A Proposta de V. Ex.ª, bem como todos os documentos que a compõem, deve:

- a) Ser assinada pelo proponente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- b) Ser composta e/ou acompanhada dos seguintes documentos (redigidos em língua portuguesa):
 - i. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
 - ii. A indicação do preço contratual, sem inclusão do IVA;
 - iii. A lista de preços unitários de todas as espécies de trabalhos previstas;
 - iv. O plano de trabalhos, de acordo com o artigo 361.º do CCP, que deve incluir programa de trabalhos, programa de mão de obra, plano de equipamento e plano de pagamentos;
 - v. Um cronograma financeiro contendo um resumo dos valores globais correspondentes à periodicidade definida para os pagamentos, subdividido pelas componentes da execução de trabalhos a que correspondam diferentes fórmulas de revisão de preço, conforme disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 57.º do CCP;
 - vi. A memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra.

2.1) Prazo e Entrega da Proposta Eletrónica:

A data limite de entrega da proposta é até às **23h 59m do nono dia**, contados a partir da data da receção do convite.

2.2) Modo de apresentação da proposta:

A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, devendo cumprir o disposto nos pontos seguintes:

- a) A entrega da proposta do presente concurso será efetuada através plataforma de contratação pública acessível no sítio eletrónico www.acingov.pt, disponibilizada pela empresa ACIN Icloud Solutions, Lda.
- b) A proposta, ou documento, entregue, ou recebida, após a data e hora fixadas no ponto 2.1), não será tida em consideração, sendo o proponente o único responsável por todos os atrasos que porventura se verifiquem;



MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E OBRAS

- c) Não será considerada a proposta que seja enviada por qualquer outro meio que não o indicado no ponto 2.2);
- d) O prazo de obrigação da validade da proposta é de 90 dias.

3) Caução:

3.1) Deverá ser efetuada **retenção no valor de 10% nos pagamentos a efetuar**, de acordo com o n.º 3 do art.º 88.º do CCP, n.º 2 da cláusula 25.ª e cláusula 27.ª do presente Caderno de Encargos.

4) O **Valor Base** para execução dos Trabalhos é de **14.980,00 €** (catorze mil novecentos e oitenta euros).

5) Critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade monofator, correspondente ao preço como único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, conjugada com o n.º 3 do mesmo artigo.

6) Documentos de habilitação:

6.1. O adjudicatário deverá apresentar, através da plataforma eletrónica de contratação pública, no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar da notificação da adjudicação ao empreiteiro, sob pena da adjudicação caducar, reprodução dos seguintes documentos:

- a)** Certidão do Registo Comercial do Concorrente;
- b)** Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do Anexo II do CCP;
- c)** Declaração de inexistência de impedimentos, conforme modelo no anexo III ao presente Convite;
- d)** Documento comprovativo de registo no RCBE- Registo Central do Beneficiário Efetivo (*Não aplicável a entidades em nome individual*).

Tendo em atenção o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, o incumprimento das obrigações previstas no Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do presente procedimento, constituindo causa de caducidade da adjudicação por força do disposto no artigo 87.º A do CCP.

- e)** Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, salvo se estiver registado no Portal de Fornecedores do



MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E OBRAS

Estado, de acordo com o n.º 10 do artigo 81.º do CCP;

f) Alvará de empreiteiro de obras públicas ou Certificado de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMPIC, contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar, nos termos da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro:

- A classificação na 4ª subcategoria da 4ª categoria (Redes e instalações elétricas de tensão de serviço até 30 kV) - Classe 1

6.2. A entidade adjudicante pode sempre solicitar ao adjudicatário, ainda que tal não conste do convite ou do programa do procedimento, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito.

6.3. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação, entregues pelo adjudicatário, será concedido um prazo adicional de 2 (dois) dias úteis destinado ao seu suprimento nos termos previstos no artigo 86.º do CCP.

7) O prazo de execução da empreitada são **25** (vinte e cinco) dias.

8) Legislação aplicável:

Em tudo o omissso no presente convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Com os melhores cumprimentos.

Entroncamento, 22 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Alves de Faria

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E OBRAS

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) [...]

b) [...]

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo ii do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal. ...

(local), ... (data), ... [assinatura (18)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

***** (local), ** (dia) de ***** (mês) de ***** (ano)

(Assinaturas)

ou[Assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais)]

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E OBRAS

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos nos termos do 460.º do Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal. ...

(local), ... (data), ... [assinatura (11)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

***** (local), ** (dia) de ***** (mês) de ***** (ano)

(Assinaturas)

ou

[Assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais)]



MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO
DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E OBRAS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE HONRA
- INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS –
(CUMPRIMENTO DO Nº6 DO ARTº113º E DO Nº2 DO ART. º 114º DO CCP)

(identificação)_____ na qualidade de concorrente à prestação de serviços no âmbito do procedimento _____, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada não se encontra em situação de incumprimento do nº 6 do art.º 113º e do nº 2 do art.º 114º do CCP.

Para a verificação do nº2 art.º 114º do CCP, junta-se a Certidão Permanente.

Para a verificação do nº6 do art 113º do CCP declara – se que no ano económico em curso e nos 2 últimos anteriores as seguintes entidades relacionadas com a ora declarante 1 celebraram contratos com o Município do Entroncamento:

NIF	DESIGNAÇÃO

Mais declaro que tenho conhecimento que constitui contraordenação muito grave a minha participação se me encontrar em alguma das situações previstas no n.º 6 do artigo 113.º ou no n.º 2 do artigo 114.º no momento da apresentação da minha candidatura ou proposta, da adjudicação ou da celebração do contrato bem como a prestação de falsas declarações (Artigo 456.º do CCP).

O declarante (com poderes para o ato)

¹ consideram-se como entidades relacionadas as entidades que partilhem, ainda que apenas parcialmente, representantes legais ou sócios, ou as sociedades que se encontrem em relação de simples participação, de participação recíproca, de domínio ou de grupo.